

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2020		Processo nº 3464/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI , com sede na Rua Fortaleza nº 707, Qd.13, Lote 10 E Nº 713, Bairro Jardim das Esmeraldas, Goiânia - GO, CEP 74.830-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.935.556/0001-91.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação de engenharia para execução de instalação de bloco para fixação de letreiro “ EU AMO BURITI ALEGRE ”, na entrada do município, sendo necessário fundação e iluminação. O letreiro será disponibilizado pela Prefeitura e seu chumbamento será feito na concretagem do bloco fixação de acordo com Projetos, Cronograma Físico – Financeiro e Planilha Orçamentária em anexo.	
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15 – Urbanismo 03.13.15.451 – Infraestrutura Urbana 03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos 03.13.15.451.1538.1.016 – Obras de Infraestrutura Melhorias Urbana 2020 – 0199.000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <ul style="list-style-type: none"> O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0199.000 é de R\$ 28.928,71 (Vinte e Oito Mil Novecentos Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos). 	
Valor do contrato	R\$ 28.928,71 (Vinte e Oito mil Novecentos Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	01/10/2020	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal